



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 803/2023

Processo Número: 13347/2023 | Data do Protocolo: 15/05/2023 18:37:16

Autoria: Solange Freitas

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Institui a semana de conscientização e prevenção ao câncer a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de Abril nas comunidades.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380030003000370033003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui a semana de conscientização e prevenção ao câncer a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de Abril nas comunidades.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Estado de São Paulo a semana de conscientização e prevenção ao câncer a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de Abril nas comunidades.

Artigo 2º - A Semana de Conscientização à que se refere o caput tem por finalidade, disseminar informações sobre a prevenção e combate, os riscos da doença, seus fatores, causas, formas de tratamento, e todas as informações que sejam pertinentes e relacionadas ao câncer.

Artigo 3º - A critério do Poder Executivo, poderá desenvolver, dentre outras, as seguintes atividades:

I - Promoção de palestras, eventos e atividades educativas;

II - Veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção ao câncer;

III - Outros atos de procedimentos úteis visando à disseminação de informações sobre os riscos, danos, formas de prevenção, fatores de risco, causas de desenvolvimento e outras informações relevantes relacionadas ao câncer.

Artigo 4º - Na semana de conscientização o poder executivo poderá estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, campanhas de esclarecimentos para população periférica, mutirões de exames preventivos e outras ações educativas envolvendo parcerias com entidades civis, unidades de saúde dos órgãos públicos, instituições públicas e privadas.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA





O presente Projeto de Lei institui a semana de conscientização e prevenção ao câncer a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de Abril nas comunidades do Estado, para diminuir a desinformação e notícias falsas, que interferem no acesso à prevenção.

No dia 08 do mês de Abril se comemora o dia Mundial de Combate ao Câncer, diante disto, escolhemos a segunda semana para intensificar a divulgação de conscientização, minimizar a falta de informações e facilitar o acesso à saúde nas periferias.

Um estudo inédito, divulgado pela Oncoguia, em parceria com o Data Favela e o Instituto Locomotiva, joga luz sobre a realidade de 18 milhões de pessoas que vivem nas favelas brasileiras em relação à oncologia oferecida pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Essa parcela da população é o principal perfil de usuário da rede pública de saúde, corresponde a 82% dos pacientes, sendo a maioria negras e da classe D/E. Mas é a que mais sofre com a falta de estrutura, de serviços e de profissionais especializados para tratar da doença.

O levantamento mostrou que há dois grandes problemas na conexão da população mais vulnerável com os cuidados em saúde oncológica: a desinformação e os gargalos para o início e a continuidade do tratamento. Um índice alto, 84% das pessoas entrevistadas disseram que há casos de câncer em seu círculo social — 60% tiveram casos na família e 44% aconteceu entre amigos ou conhecidos. Mas 62% assumiram que são desinformados sobre o assunto.

O que acontece é que o diagnóstico das favelas é muito tardio para o tratamento. Ainda que o SUS faça todo o esforço, os pacientes não conseguem fazer os exames. Muitas vezes as pessoas não conseguem acompanhar todas as etapas do tratamento por causa do dia a dia. Muitas estão no trabalho informal e o tempo de ir até o hospital é o um dia de trabalho perdido.

A pesquisa Data Favela, do instituto Locomotiva e Oncoguia, mostrou que as barreiras econômicas, sociais e até culturais também interferem no cuidado da saúde. As pessoas estão dizendo que se tivessem mais dinheiro, se tivessem com quem deixar seus filhos, se tivessem mais informação, se cuidariam melhor. Então, ao mesmo tempo que a pesquisa mostra que a população pede por mais infraestrutura, por médico, por exames, a gente precisa também pensar em estratégias para minimizar as barreiras.

É certo que a atuação do Estado em relação a esse sensível tema deve ser cada dia mais positiva e contundente. A população anseia por medidas que resguardem seus direitos à vida e à saúde, e é isso que estamos propondo.

Diante de todo o exposto, contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares na aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em

Solange Freitas – União Brasil





Solange Freitas - UNIÃO



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380036003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 380036003000320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Solange Freitas** em 15/05/2023 18:11

Checksum: **FB2C4FABF9ADE3C768335AD566534CA4456A518FFE52619BC4B23AF538867AA5**

